

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2026/2027

1. Legislação Aplicável

- Despacho Normativo n.º 7/2026 de 14 de abril
- Despacho Normativo n.º 4472 – A/2026, de 6 de abril

2. Apresentação do pedido de renovação de matrícula - Via Portal das Matrículas

- A da renovação de matrícula dos alunos menores é da responsabilidade do encarregado de educação.
- O encarregado de educação não pode ser alterado no decurso do ano letivo, salvo casos excecionais devidamente justificados e comprovados.
- O pedido de renovação de matrícula é apresentado, **preferencialmente**, via Internet na aplicação Portal das Matrículas (portaldasmaticulas.edu.gov.pt), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.
- **Alerta-se para o facto de a Escola S. Rosendo aparecer no Portal das Matrículas como Escola Básica de Santo Tirso.**

3. Renovação automática de matrícula – realizada pelos Serviços Administrativos do Agrupamento nos seguintes anos:

- Na **Educação Pré-Escolar** a renovação automática de matrícula ocorre após a entrada na Educação Pré-Escolar, até ao ano escolar em que a criança atinge a idade de ingresso na escolaridade obrigatória (1º ano).
- No **1º Ciclo** para os **2º, 3º e 4º** anos (2026-2027) a renovação de matrícula é automática, exceto se houver mudança de estabelecimento de ensino e de encarregado de educação.
- No **2º Ciclo**, a renovação de matrícula é automática do 5º para o 6º ano, exceto se houver mudança de estabelecimento de ensino e de encarregado de educação.
- No **3º Ciclo**, a renovação de matrícula é automática do 7º para o 8º ano e do 8º para o 9º ano, exceto se houver mudança de estabelecimento de ensino e de encarregado de educação.
- No **Ensino Secundário** a renovação de matrícula é automática do 10º para o 11º ano, exceto se houver mudança de estabelecimento de ensino, de curso e de encarregado de educação.

4. Renovação de matrícula a ser realizada pelos Encarregados de Educação com apoio do Diretor de Turma/ Professor Titular de Turma no Portal das Matrículas - período recomendado:

- **1º Ciclo** - Renovação de matrícula do 4º para o 5º ano: **8 e 9 de julho**
- **2º Ciclo** - Renovação de matrícula do 6º para o 7º ano: **25 e 26 de junho**
- **3º Ciclo** - Renovação de matrícula do 9º para o 10º ano: **16 e 17 de julho**
- **Ensino Secundário** - A renovação de matrícula do 11º para o 12º ano (escolha de disciplinas de opção): **16 e 17 de julho**

- **Locais:** **1º e 2º Ciclo – Escola Básica de Santo Tirso (S. Rosendo)**
3º Ciclo e Secundário – Escola Secundária Tomaz Pelayo

5. Renovação de matrícula para 5º, 7º e 10º anos – Comprovativos

No ato de renovação de matrícula para os 5º, 7º e 10º anos, os Encarregados de Educação deverão submeter em suporte digital os comprovativos abaixo indicados. Informa-se que é à luz desses comprovativos que irão ser aplicados os critérios de prioridade previstos na lei.

- Comprovativo de morada de residência do aluno e do encarregado de educação;
- Uma fotografia atual, a cores, tipo passe, com fundo liso e abrangendo apenas a face;
- Número de identificação fiscal (NIF);
- Número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- Número de cartão de utente de saúde/ beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- Número de identificação da Segurança Social (NISS) das crianças e alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- Todos os dados que permitam uma adequada identificação do EE, nomeadamente tipo e número do documento de identificação, NIF, contactos, morada, data de nascimento e habilitações.

- Comprovativo do local de trabalho do encarregado de educação;
- Comprovativo de abono de família atualizado (emitido pela Segurança Social ou pelo serviço processador);
- Comprovativo da composição de agregado familiar (apenas nos casos em que o encarregado de educação não seja o pai ou a mãe);
- Comprovativo de Necessidades Específicas;
- Comprovativo de Aluno Itinerante.

6. Renovação de matrícula com transferência

No caso da renovação de matrícula com transferência de estabelecimento de ensino, o encarregado de educação deve indicar, por ordem de preferência, **cinco estabelecimentos de educação ou de ensino** cuja escola de frequência é pretendida.

A escolha do estabelecimento de educação ou de ensino está condicionada à existência de vaga, depois de aplicadas as prioridades definidas na lei.



7. Publicitação das listas de crianças e alunos admitidos

As listas definitivas dos alunos **admitidos** são divulgadas no dia 31 de julho de 2026.

Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso, 12 de junho de 2026

O Diretor

Fernando Manuel de Almeida